

## PROJETO DE LEI nº 79/2022

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.811,00 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e onze reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 199.811,00 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e onze reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA  
0901 – GERENCIA DO INTERIOR  
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR  
4.4.90.52 – 390 - (3) 1000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 199.811,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

### **Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte (3) 1000 – R\$ 199.811,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Vitorino, 04 de agosto de 2022.**

**Marciano Vottri**  
**Prefeito**

## MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 79/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 199.811,00 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e onze reais).

Os valores em referência são oriundos de Superávit Financeiro Exercício anterior para aquisição de caminhão caçamba conforme contrato de repasse nº 910951/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em regime de urgência.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 04 de agosto de 2022.

**Marciano Vottri**  
Prefeito